Lei nº 1.993/2004.

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.07.02-0812200692.056-335081 - Distribuição de Receitas/ transferencia para Creche Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Jesus e Maria/SEDESE.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, serão utilizados recursos por redução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 10 de fevereiro de 2004.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal